ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
ANTÔNIO AGUIAR

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 02
RUBRICA

PROJETO DE LEI PL./0199.9/2016

Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Festa da Tainha, no Município de Balneário Barra do Sul.

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Festa da Tainha, a ser comemorada, anualmente, entre os meses de junho e julho, no Município de Balneário Barra do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Antonio Aguiar

Lido no Expediente
68ª Sessão de 06/07/16
Às Comissões de:
(5) Justiça
(10) Educação
(22) Turismo

Secretário

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 03
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como escopo homenagear e reconhecer o legado cultural da Festa da Tainha realizada em Balneário Barra do Sul.

A principal Festa do Município, a Festa da Tainha, tem Espaço Cultural, shows nacionais e regionais, apresentações folclóricas e culturais, gastronomia, concurso da escolha da rainha, premiação de pesca pelo maior lance de Tainha, entre outras diversas atrações. Vários restaurantes servem a deliciosa tainha em diversos tipos de preparo.

Anualmente, a Festa, que se realiza entre os meses de junho e julho, recebe foliões de diversos lugares do Brasil que visitam Balneário Barra do Sul para prestigiar a maior e única Festa da Tainha da região.

Além disso, o objetivo da festa é fortalecer a cultura e gastronomia, bem como dar oportunidade para artistas regionais e, ainda, movimentar o Município e seu comércio local durante a baixa temporada.

Diante do exposto, integrar a data comemorativa da Festa da Tainha ao calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, além de constituir uma homenagem ao legado cultural, abre a possibilidade de uma maior divulgação desse evento festivo, dando maior vitalidade à economia turística do Estado de Santa Catarina.

Estas, portanto, são as razões pelas quais apresento esta proposição, contando com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Deputado Antônio Aguiar